



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 077/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/04/2017.

I - DAS PARTES

ilotech - Instituto de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/Cl nº. 224764 - SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.663.333/0001/78, com sede na Rua Uruaçu, Quadra 67-A, Lote 17, Casa 01, Conjunto Morada Nova, Goiânia – GO, CEP: 74.423-325, neste ato representada pelo Sr. Renato Oliveira Bonfim, de agora em diante denominada de CONTRATADA.

II - DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/04/2017 – Contrato nº 077/2017, Pedido de Cotação nº 140/2017, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2017001514.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

HUMANO - IDTECH .

1/2





II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/04/2018 e findando-se em 06/04/2019.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017001514, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de abril de 2018.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS,

ADVOGADO - OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME

Renato Oliveira Bonfim

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

Nome: ANDRE PINHETRO DIAS

814.896.331-20

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93